

## **EDITAL Nº 375, DE 13 DE MAIO DE 2024**

### **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM LINGUÍSTICA E LÍNGUAS INDÍGENAS – PROFLLIND – PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2024**

#### **1 PREÂMBULO**

1.1 A Coordenação do Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLLIND) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por meio de sua Coordenadora, Jaqueline dos Santos Peixoto, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), e as exigências da Resolução CEPG/UFRJ Nº 265, DE 01 DE ABRIL DE 2024, torna público que estarão abertas, de 05/06/2024 a 24/06/2024, as inscrições para o processo seletivo para preenchimento de vagas no PROFLLIND para o segundo semestre de 2024. O processo de seleção de que trata este edital será conduzido remotamente. A etapa do procedimento de heteroidentificação para os candidatos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), classificados no processo seletivo ocorrerá de forma presencial. A banca desse processo de seleção será composta pelos docentes do Programa Dra. Marci Fileti Martins (presidente, SIAPE 1803727), Dr. Gean Nunes Damulakis (membro, SIAPE 3488650), Evando de Sousa Bonfim (membro, C906346), tendo como suplente a Dra. Jaqueline dos Santos Peixoto (SIAPE 2524883).

1.2 O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente pelas Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES) e Portarias pertinentes do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do Museu Nacional e regras e orientações do próprio PROFLLIND, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

1.3 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PROFLLIND em 17 de maio de 2024 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2024.

1.4 O curso é gratuito e oferecerá 11 (onze) vagas. No conjunto dessas 11 (onze) vagas, a título de ação afirmativa 60% serão reservados a candidatos autodeclarados indígenas; 20% para autodeclarados pretos e pardos, e 5% para candidatos com deficiência, de acordo com a Resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022. Aqueles que não se autodeclararem indígenas, nem pretos, nem pardos, nem deficientes no ato da inscrição, concorrerão às demais vagas, que não são objeto de reserva.

**Parágrafo primeiro:** No caso de candidatos autodeclarados pretos e pardos, ainda que tenham sido aprovados na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação. O procedimento de heteroidentificação é presencial e ocorre após o processo seletivo e antes da matrícula no Programa de Pós-graduação. É realizado por uma comissão da própria UFRJ, criada para este fim, e formada por servidores(as) (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados(as) por curso de capacitação, conforme Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018.

**Parágrafo segundo:** No caso de candidatos autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional, etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme Resolução CEPG/UFRJ N° 118, de 30 de setembro de 2022.

1.5 O curso de mestrado tem duas linhas de pesquisa, (i) Descrição, Análise e Documentação de Línguas Indígenas e (ii) Língua, Cultura e Sociedade. Os docentes credenciados para orientação nas referidas linhas são: os professores permanentes Marília Lopes da Costa Facó Soares (marilia@mn.ufrj.br), Tania Conceição Clemente de Souza (tania.clemente@mn.ufrj.br), Gean Nunes Damulakis (damulakis@letras.ufrj.br), Fernando Orphão de Carvalho (fernaoorphao@mn.ufrj.br), Marci Fileti Martins (fileti.martins@mn.ufrj.br), Ana Paula Quadros Gomes (anaquadrosgomes@letras.ufrj.br), e o professor colaborador Evandro de Sousa Bonfim (evandrobonfim@mn.ufrj.br).

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O candidato deve obter o aceite do seu orientador, entrando em acordo com ele previamente sobre o teor do plano de trabalho/ projeto; o aceite do orientador será verificado pela coordenação do curso, e a anuência do orientador é condição necessária para o aceite da inscrição.

2.2 Documentação exigida para a inscrição no processo de seleção para o PROFLLIND.

Não haverá inscrições pelo correio. Os candidatos se inscreverão exclusivamente através de preenchimento (e posterior envio pelo e-mail [proflind@mn.ufrj.br](mailto:proflind@mn.ufrj.br)) do **Formulário de Inscrição** e do **Termo de ciência**, ambos assinados pelo candidato, que estarão acessíveis a partir da data de início das inscrições no site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>. No mesmo e-mail de envio do formulário, o candidato deve anexar toda a documentação necessária. Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados ou digitalizados em formato PDF. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF.

Em caso de aprovação **do candidato**, as cópias físicas autenticadas dos documentos deverão ser entregues na primeira semana de aula na secretaria do PROFLLIND, localizada no Horto Botânico do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, dentro do Parque da Quinta da Boa Vista, São Cristóvão, cidade do Rio de Janeiro, sendo que a autenticação poderá ser feita pela Secretaria do Curso, mediante apresentação do documento original.

**Parágrafo primeiro:** Dúvidas poderão ser sanadas através do e-mail [proflind@mn.ufrj.br](mailto:proflind@mn.ufrj.br). O envio dos documentos e **Formulário de Inscrição** e do **Termo de Ciência** devidamente preenchidos e assinados será feito por esse e-mail. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto “Seleção Mestrado 2024 - Indígena”, seguido do nome completo do candidato.

**Parágrafo segundo:** Tanto o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição, quanto a falta de um ou mais documentos, bem como a incorreção quanto ao local de sua anexação acarretam a invalidação da inscrição.

**Parágrafo terceiro:** Todos os documentos a serem anexados deverão ser escaneados e digitalizados em formato PDF, com a nomeação adequada de cada arquivo conforme o seu

conteúdo. Não serão aceitos outros formatos de arquivo, assim como não serão aceitas imagens em baixa resolução obtidas a partir de fotos de celulares, mesmo que convertidas para PDF.

**Parágrafo quarto:** o **Formulário de Inscrição** e o **Termo de ciência** juntamente com todos os documentos requeridos, deve ser enviado da forma instruída, até às 23h59, horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido no Calendário da Seleção (colocado ao final deste Edital). Após esse horário, as inscrições não serão mais aceitas.

**Obs.:** No formulário de inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas de ação afirmativa condicionada à sua autodeclaração como indígena ou como preto(a) / pardo(a). Pessoa com deficiência deverá assinalar opção específica no formulário, indicando o seu tipo de deficiência.

Para a autodeclaração o candidato deve assinalar a seguinte opção no formulário:

- Autodeclaro-me indígena - etnia
- Autodeclaro-me preto ou pardo

O candidato com deficiência deverá assinalar a seguinte opção no formulário:

- Candidato com deficiência

Indicação do tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

2.2.1 Os documentos necessários à inscrição dos candidatos indígenas devem ser escaneados e enviados em PDF juntamente com o **Formulário de Inscrição** e o **Termo de Ciência**, para o e-mail [proflind@mn.ufrj.br](mailto:proflind@mn.ufrj.br). Abaixo, segue a lista dos documentos:

O arquivo **PDF1** deverá conter os seguintes documentos digitalizados na ordem em que aparecem listados abaixo (itens a, b, c, d, e):

- a) O candidato autodeclarado indígena deverá apresentar uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual pertence;
- b) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida;
- c) Histórico escolar do curso de graduação;
- d) Identidade, CPF e título de eleitor;
- e) Uma (01) foto 3x4 digitalizada;

O arquivo **PDF2** deverá conter o currículo do candidato documentado (item f):

f) Currículo com comprovação documental (os diplomas, certificados e outros comprovantes das atividades listadas no currículo devem acompanhá-lo, enviados em PDF);

O arquivo **PDF3** deverá conter o Memorial e o Plano de trabalho do candidato (itens g, h):

g) Memorial, contendo autodeclaração de identidade indígena, com menção do grupo indígena específico a que está identificado, relatando a trajetória do candidato e seus planos de estudo para o PROFLLIND.

h) Plano de trabalho a ser desenvolvido no PROFLLIND.

2.2.2 Os candidatos com deficiência, os autodeclarados preto(a)s e pardo(a)s, e os que não se autodeclararam indígenas, nem pretos ou pardos devem seguir todas as instruções dadas aos autodeclarados indígenas na subseção 2.2.1, porém a lista de documentos a enviar juntamente com o **Formulário de Inscrição** e o **Termo de Ciência** passa a ser substituída pela seguinte:

O arquivo **PDF1** deverá conter os seguintes documentos digitalizados na ordem em que aparecem listados abaixo (itens a, b, c, d, e):

a) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida;

b) Histórico escolar do curso de graduação;

c) Identidade, CPF e título de eleitor;

d) Cópia de documento comprobatório de pertencimento ao quadro de funcionários da UFRJ (apenas para os servidores da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ);

e) Uma (01) foto 3x4 digitalizada;

O arquivo **PDF2** deverá conter o currículo do candidato documentado (item f):

f) Currículo com comprovação documental;

O arquivo **PDF3** deverá conter o Memorial (item g):

g) Memorial, relatando a trajetória do candidato e seus planos de estudo para o PROFLLIND;

O arquivo **PDF4** deverá conter o Projeto de pesquisa (item h):

h) Projeto de pesquisa, redigido em até 5 (cinco) laudas, em fonte Times New Roman corpo 12, espaçamento 1,5, margens 2,5 cm. O projeto deverá conter uma definição clara do objeto e do problema de pesquisa a ser desenvolvido e a fundamentação teórica utilizada, delimitando os problemas que se pretende atingir, além de justificativa de sua pertinência e, também, o potencial de contribuição do projeto, bem como dos procedimentos que se pretende adotar para o desenvolvimento do trabalho, mais bibliografia.

### 3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados por e-mail até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 24 de junho de 2024.

3.2 Não serão aceitas inscrições através de fax nem por correio. Somente pelo e-mail [proflind@mn.ufrj.br](mailto:proflind@mn.ufrj.br).

3.3. A não homologação da inscrição por extravio ou atraso, incompletude, má resolução (impedimento a legibilidade e clareza) e falta de organização conforme o disposto neste edital de elementos na documentação é de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.4. A lista dos candidatos com inscrições validadas pela secretaria do curso será publicada no sítio <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind> até 03 de julho de 2024.

### 4. DOS CRITÉRIOS E DATAS DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção dos candidatos ao Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas (PROFLIND) dar-se-á em três etapas, compreendidas entre 08 de julho de 2024 e 26 de julho de 2024, e estará a cargo da banca.

4.2. Cada candidato poderá atingir um máximo de 300 pontos, atribuídos da seguinte forma:

- (i) 100 pontos na avaliação de currículo com comprovação documental;
- (ii) 100 pontos somados entre a avaliação de plano de trabalho e memorial/ projeto de pesquisa e memorial;
- (iii) 100 pontos na arguição de memorial.

4.3. Cumpridas a primeira e a segunda etapas, serão chamados para a terceira etapa (a arguição de memorial) 2 (dois) candidatos com deficiência, 4 (quatro) autodeclarados preto(a)s ou pardo(a)s, 12 (doze) autodeclarados indígenas, e 4 (quatro) que não se autodeclararam indígenas, nem pretos ou pardos, nem deficientes, com a maior pontuação dentre os que tiverem

obtido pelo menos 40% dos pontos das etapas iniciais (ou seja, que tiverem 80 ou mais pontos dos 200 possíveis). Caso as vagas não sejam preenchidas na primeira chamada para a arguição de memorial, nova chamada será anunciada. Cumprida a terceira etapa, serão selecionados os candidatos que tiverem obtido pelo menos 60% dos pontos da pontuação nesta etapa (ou seja, que tiverem 60 ou mais pontos dos 100 possíveis). Serão selecionados em primeira chamada, para preencher as vagas: 1 (um) candidato com deficiência, 2 (dois) autodeclarados preto(a)s ou pardo(a)s, 6 (seis) autodeclarados indígenas, e 2 (dois) que não se autodeclararam indígenas, nem pretos ou pardos, nem deficientes, com maior pontuação. Caso não ocorra o preenchimento das 11 (onze) vagas da demanda social ou da ampla concorrência em primeira chamada, por esses critérios, as vagas remanescentes serão preenchidas apenas levando em conta a pontuação obtida pelos candidatos, independentemente de como se autodeclararam no ato da inscrição. Para tanto, podem ser promovidas uma segunda ou uma terceira chamada para a terceira etapa.

4.3.1. PRIMEIRA ETAPA - Análise dos currículos dos candidatos: entre 08 a 11 de julho de 2024.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - Total: 100 (cem) pontos

Quesito	Faixa limite	Detalhes
Candidato autoidentificado como indígena residente em área indígena ou em aldeamento/comunidade indígena; ou, ainda, morador em área urbana em situação ou não de aldeamento, com ou sem comunidade constituída	40 pontos	
Candidato não indígena que atue profissionalmente em área indígena, ou que pesquise/estude língua indígena	40 pontos	5 pontos por semestre completado de residência na área descrita (serão computados no máximo 08 (oito) semestres)
Produção técnico-pedagógica	10 pontos	4 pontos por unidade de Material Didático Indígena produzido (cartilha, livro, dicionário, apostila, etc.)
Formação Continuada	08 pontos	2 pontos a cada 6h de formação
Produção artística/cultural na área	06 pontos	2 pontos por evento ou unidade de material de divulgação da cultura ou língua indígena produzido e distribuído ou apresentado (vídeo, apresentação de dança, peça teatral, narrativa de mitos ou de literatura oral, participação em <i>lives</i> (videoconferências), compilação de receitas

		culinárias ou de procedimentos medicinais, exposição de cerâmica ou plumagem etc.)
Produção científica e acadêmica	10 pontos	2 pontos por artigo em periódico com parecerista, capítulo de livro, apresentação em evento, ou TCC, referentes à temática língua ou cultura indígena
Aprovação precedente em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área de Linguística.	04 pontos	
Atuação no magistério indígena	10 pontos	5 pontos por semestre completo
Atuação na saúde indígena	6 pontos	3 pontos por semestre completo
Atuação na FUNAI/FUNASA e/ ou em organizações indígenas ou organizações não governamentais que atendam diretamente a populações indígenas.	6 pontos	3 pontos por semestre completo

Obs.1: A residência em área indígena pode ser comprovada por declaração firmada pelo próprio candidato, caso ele tenha se autodeclarado indígena; ele pode (não é indispensável) apresentar carteira da FUNAI, cartas da comunidade e/ou de órgãos públicos ou de ONGs. Não-indígenas devem obrigatoriamente comprovar os semestres declarados como vividos em área indígena mediante os seguintes documentos para fazerem jus aos pontos: cartas da comunidade e/ou de órgãos públicos ou de ONGs.

Obs. 2: São reconhecidas como ONGs que atendem diretamente a indígenas, entre outras: AMAZOÉ - Apoio Mobilizado ao Povo Zo'é e Outras Etnias, ANAI – Associação Nacional de Ação Indigenista, CCPY (Comissão Pró-Yanomami), CIMI – Conselho Indigenista Missionário, COMIN – Conselho de Missão entre Índios, CPI-AC (Comissão Pró-Índio do Acre), CPI-SP (Comissão Pró-Índio de São Paulo), CTI (Centro de Trabalho Indigenista), Iepé (Instituto de Formação e Pesquisa em Educação Indígena), INESC (Instituto de Estudos Socioeconômicos), Instituto Socioambiental (ISA), Programa Monitoramento de Áreas Protegidas, Programa Política e Direito Socioambiental, Programa Rio Negro, Programa Parque Indígena do Xingu, Kanindé (Associação de Defesa Etnoambiental), OPAN (Operação Amazônia Nativa), Portal Kaingang, Projeto Vídeo nas Aldeias, URIHI - Saúde Yanomami, SECOYA – Serviço e Cooperação com o Povo Yanomani. O trabalho comprovado por documento em ONGs, inclusive aquelas aqui não listadas, só contará pontos mediante análise da banca de seleção sobre sua relevância; a banca é soberana para decidir sobre a pontuação ou não no item.

Obs. 3: Só contam pontos as produções devidamente documentadas.



4.3.2. SEGUNDA ETAPA - Análise dos planos de trabalho, projetos de pesquisa e memoriais: entre 12 e 16 de julho de 2024.

O candidato autodeclarado indígena será avaliado por seu plano de trabalho e seu memorial, pelos quais poderá integralizar até 100 pontos. Os demais candidatos estão obrigados a apresentar tanto um memorial quanto um projeto de pesquisa, aferindo até 50 pontos pelo projeto e até 50 pontos pelo memorial.

A comissão julgadora pontuará cada conjunto de plano de trabalho e memorial/projeto de pesquisa e memorial de acordo com os seguintes critérios:

- a adequação do perfil do candidato, conforme informado por ele, ao quadro de profissionais que o PROFLLIND quer formar;
- a conexão entre a trajetória do candidato e os planos de trabalho apresentados;
- a possibilidade de concluir o planejado dentro da duração do curso do PROFLLIND;
- a relevância da formação do candidato para a sua atuação profissional;
- a vitalidade e longevidade da ligação do candidato com a língua e a cultura indígenas;
- a relevância do preparo do candidato para o campo de trabalho;
- a relevância da experiência demonstrada pelo candidato para o campo de trabalho.

O memorial dos candidatos indígenas deve conter:

- relato de sua trajetória (formação escolar, outros cursos realizados, atuação junto à comunidade ou em movimentos sociais, experiência profissional etc.);
- exposição das vivências e experiências relacionadas à candidatura ao PROFLLIND;
- menção ao grupo indígena específico a que está identificado;
- motivos da escolha para se candidatar a um curso de mestrado em Linguística e Línguas Indígenas.

O plano de trabalho dos candidatos indígenas deve conter:

- apresentação de ideias preliminares para o trabalho de mestrado;
- cronograma a ser desenvolvido no curso de mestrado.

O resultado das etapas 1 e 2, na forma de pontuação obtida, será divulgado pelo site ([proflind@mn.ufrj.br](mailto:proflind@mn.ufrj.br)), em 17 de julho de 2024.

Estarão aptos para a defesa de memorial os 2 (dois) candidatos com deficiência, 4 (quatro) autodeclarados preto(a)s e pardo(a)s, 12 (doze) autodeclarados indígenas, e 4 (quatro) que não se autodeclararam indígenas, pretos ou pardos, nem deficientes, com maior pontuação.

A lista dos convocados para arguição do memorial, juntamente com a data e horário para o início de cada arguição, serão divulgados no dia 22 de julho de 2024.

**Parágrafo único:** A publicação no site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind> vale como convocação dos classificados. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar pelo site o andamento da seleção.

4.3.3. TERCEIRA ETAPA - Arguição de memorial mediante agenda divulgada no ato da convocação: entre 23 e 26 de julho de 2024 .

Nesta fase, cada candidato pode fazer até 100 pontos. A defesa será realizada de forma remota e síncrona (isto é, com o entrevistado e os entrevistadores falando ao vivo) por meio de reunião (videoconferência), cada uma com sua data e sua hora a serem divulgadas no site do PROFLLIND com 24h de antecedência. A ausência a essa entrevista remota resultará na desclassificação do candidato. As defesas de memorial serão gravadas, para resguardar a lisura e a isenção do processo de seleção.

Na arguição de memorial, os candidatos serão avaliados pela banca, que, em conjunto, atribuirá uma única soma de até 100 pontos para cada candidato. Os critérios para a entrevista são os seguintes:

- a adequação do perfil do candidato, conforme informado por ele, ao quadro de profissionais que o PROFLLIND quer formar;
- a condição de o candidato concluir o PROFLLIND no prazo;
- o comprometimento do candidato, revelado no memorial, com seu plano de trabalho/projeto de pesquisa,
- a motivação do candidato para atuar tendo como instrumental a língua e a cultura indígenas;
- o preparo do candidato para atuar em área indígena e/ ou com temática indígena;
- a demonstração de conhecimento por parte do candidato.

**Parágrafo único:** A divulgação da terceira etapa, na forma de pontuação obtida, juntamente com a lista preliminar de aprovados, ocorrerá no dia 29 de julho de 2024, no site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>.

#### 4.4 Critérios de desempate

- No caso de dois ou mais candidatos com a mesma pontuação geral, a comissão julgadora utilizará como critério de desempate a nota atribuída à defesa do memorial (terá precedência o candidato com maior nota na terceira etapa). Caso ainda assim persista um empate, o mais velho terá precedência sobre o mais novo. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA MATRÍCULA

5.1. Após a data fixada para recebimento e avaliação de recursos, e também do resultado do procedimento de heteroidentificação, a lista definitiva de aprovados será divulgada no dia 09 de agosto de 2024, pelo site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>.

5.2. Os candidatos selecionados serão matriculados entre os dias 10 e 13 de agosto de 2024, mediante preenchimento de formulário disponibilizado no site do PROFLLIND - <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind> - a que serão anexadas cópias autenticadas dos documentos solicitados.

5.3. A matrícula será aceita condicionalmente, devendo o aluno não indígena comprovar a aprovação em prova de língua estrangeira no prazo de até um ano a contar do seu ingresso no curso, segundo instruções detalhadas no item 6 deste edital.

5.4. A matrícula será realizada remotamente e será aceita condicionalmente à apresentação da documentação solicitada para a matrícula em sua forma física, em papel, devidamente autenticada, na secretaria do curso, em horário de expediente, em prédio do Museu Nacional, situado na Quinta da Boa Vista - São Cristóvão Rio de Janeiro, RJ, no prazo máximo de até um ano a contar da realização da matrícula por meio eletrônico. Os documentos necessários para a matrícula remota incluem todos os solicitados para a inscrição e ainda outros, aqui listados:

- a) Cópia autenticada do diploma de 3º grau ou da declaração de conclusão de curso fornecida pela instituição de ensino onde a graduação foi obtida;
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- c) Currículo com comprovação documental;
- d) Cópia da identidade,
- e) Cópia de CPF
- f) Cópia de título de eleitor;
- g) Cópia de certidão de nascimento;
- h) Cópia de certificado de reservista ou de seu termo de dispensa (apenas para os inscritos aprovados do sexo masculino);
- f) Uma foto 3x4.

**Parágrafo único:** A matrícula somente será considerada efetiva após apresentação de documentação em papel devidamente autenticada. Na ausência da entrega de um ou mais dos documentos em papel na primeira semana de aula, a matrícula provisória estará automaticamente cancelada e sem valor.

5.5. O registro de aluno que já possua matrícula ativa na UFRJ só será efetuado mediante comprovação de processo de desligamento do outro curso.

5.6. Não haverá trancamento de matrícula no 1º semestre letivo do curso.

5.7. O candidato que se sentir lesado poderá impetrar recurso contra os resultados do processo de seleção nas datas estabelecidas no Calendário da Seleção.

## 6. DA PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA

A prova de conhecimento de língua estrangeira (inglês ou espanhol) é obrigatória para os candidatos não autodeclarados indígenas. Será oferecida em duas datas. Participarão os candidatos inscritos até a véspera e os membros da banca de língua estrangeira, cujo link será divulgado pelo site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind> no mesmo dia da prova. As inscrições serão feitas por e-mail, mediante o preenchimento de um formulário disponibilizado no site. A prova de língua estrangeira será aplicada em duas datas: no dia 11 de agosto de 2025 (primeira aplicação) e no dia 13 de agosto de 2025 (segunda aplicação). O candidato que não for aprovado da primeira vez poderá fazer a prova na segunda data. Os resultados da Prova de Língua Estrangeira serão divulgados em 12 de agosto de 2025 (primeira aplicação) e 15 de agosto de 2025 (segunda aplicação), pelo site <https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>. As reuniões síncronas serão gravadas, para resguardar a lisura e a isenção do processo de seleção. A banca de língua estrangeira é soberana para elaborar, aplicar, atribuir pesos a questões, corrigir as provas e dar notas finais às provas de língua estrangeira efetivamente realizadas.

A não-aprovação do aluno matriculado na Prova de Língua Estrangeira até a data limite de 15 de agosto de 2025 implica a anulação de sua matrícula provisória no PROFLIND, com revogação automática e imediata de quaisquer vínculos com o curso.

**Obs.:** O candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira, caso comprove aprovação em inglês ou espanhol em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação devidamente credenciados pelo MEC, desde que a aprovação tenha sido em data posterior a 05 de junho de 2022. Certificados de proficiência da natureza do Cambridge e do Cervantes, emitidos há menos de dois anos também dispensam o aluno de fazer a prova de língua estrangeira. O pedido deve ser acompanhado de envio, no mesmo e-mail, de declaração oficial (em PDF) de aprovação no exame que comprove a data dessa aprovação. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso. A secretaria se reserva o direito de pedir vistas ao original da declaração a qualquer momento.

## CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

Período de Inscrição	05 a 24 de junho
Processamento e verificação das inscrições em obediência ao disposto no Edital.	25 de junho a 02 de julho
Lista com Candidaturas Homologadas	03 de julho
Recurso	04 de julho
Resultado do recurso	05 de julho de 2024
Análise dos Currículos (Etapa 1)	8 a 11 de julho de 2024
Análise dos planos de trabalho/projetos (Etapa 2)	12 a 16 de julho de 2024
Divulgação dos resultados das Etapas 1 e 2	17 de julho de 2024
Recurso	18 de julho de 2024
Resultado do recurso	19 de julho de 2024
Convocação para a arguição de memorial (Etapa 3)	22 de julho de 2024
Arguição de memorial (mediante agenda divulgada no ato da convocação)	23 a 26 de julho de 2024
Resultado da Etapa 3 e lista preliminar de aprovados	29 de julho de 2024
Recursos	30 de julho de 2024
Resultado com classificação preliminar	31 de julho de 2024

Heteroidentificação aos optantes autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) classificados no processo seletivo	7 e 8 de agosto de 2024
Resultado com classificação final	9 de agosto de 2024
Matrículas	10 a 13 de agosto de 2024
Inscrição na prova de Língua Estrangeira – por formulário próprio, disponibilizado no site do Programa	Até a véspera da data prevista para a prova (23h59min, horário de Brasília)
Prova de Língua Estrangeira	Primeira aplicação: 11/08/2025 Segunda aplicação: 13/08/2025
Divulgação dos resultados da prova de Língua Estrangeira	12/08/2025 (primeira aplicação) 15/08/2025 (segunda aplicação)

### Informações para Contato

PROFLLIND – Mestrado Profissional em Linguística e Línguas Indígenas  
 Processo Seletivo de Candidatos  
 Pós-Graduação 2022 - Museu Nacional - UFRJ  
 Setor de Protocolo  
 Av. Bartolomeu de Gusmão, 875  
 Campus de Ensino e Pesquisa do Museu Nacional  
 Prédio da Administração  
 São Cristóvão  
 Rio de Janeiro – RJ  
 CEP 20941-160 Brasil  
 email: [proflind@mn.ufrj.br](mailto:proflind@mn.ufrj.br)  
<https://www.museunacional.ufrj.br/proflind>